

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

A Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro (CGM-Rio), no exercício de suas competências institucionais, tem buscado o fortalecimento contínuo da função de auditoria interna governamental, alinhando-se às melhores práticas internacionais. Uma exigência formal para a obtenção de financiamentos junto ao Banco Mundial é a adoção do modelo IA-CM (Internal Audit Capability Model), desenvolvido pelo Institute of Internal Auditors (IIA). Esse modelo estabelece parâmetros para avaliar e aprimorar a maturidade das unidades de auditoria interna, com base em diversas Áreas-Chave de Prática (Key Process Areas – KPAs), sendo uma das exigências centrais a capacitação e certificação dos auditores internos.

Nesse contexto, destaca-se a importância do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da CGM-Rio, instituído como instrumento de planejamento estratégico da capacitação institucional. O PDP orienta e consolida as ações de desenvolvimento de competências, promovendo o aprimoramento técnico da força de trabalho em áreas-chave da Administração Pública, com especial atenção às atividades de auditoria interna e controle.

A obtenção da certificação internacional Certified Internal Auditor (CIA), conferida pelo IIA e reconhecida mundialmente como referência na área, está prevista como uma das ações prioritárias de desenvolvimento no âmbito do PDP da CGM-Rio. As provas que compõem o programa de certificação CIA (CIA 1 – Fundamentos de Auditoria Interna, CIA 2 – Prática de Auditoria Interna, e CIA 3 – Conhecimentos de Negócios para Auditoria Interna) apresentam elevado grau de dificuldade, com histórico de altos índices de reprovação. Por esse motivo, é essencial viabilizar uma preparação técnica específica, de forma presencial, com foco nos conteúdos exigidos nas avaliações.

A contratação da capacitação proposta visa atender a essa necessidade institucional, promovendo uma formação estruturada, eficaz e alinhada ao PDP, de modo a aumentar a taxa de aprovação dos servidores nos exames e contribuir diretamente para o cumprimento das exigências do modelo IA-CM. Com isso, fortalece-se a função de auditoria interna da CGM-Rio e, por consequência, aprimoram-se os mecanismos de governança, controle, transparência e prestação de contas do Município do Rio de Janeiro, garantindo melhor uso dos recursos públicos e ampliando a confiança da sociedade nas instituições.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

O objeto da contratação está previsto no Programa de Trabalho 1202.04.122.0389.2169, Código de Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.500.1.00.

3. Requisitos da contratação

Para garantir a efetividade da capacitação dos servidores da CGM-Rio no programa Certified Internal Auditor (CIA), a futura contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e de qualificação:

a) Experiência comprovada em capacitação para a certificação CIA:

A contratada deverá demonstrar atuação prévia na realização de cursos preparatórios específicos para as três partes do exame CIA (CIA 1, CIA 2 e CIA 3), com conteúdo atualizado conforme o programa oficial do Institute of Internal Auditors (IIA), e com histórico de turmas presenciais realizadas para públicos do setor público e/ou privado.

b) Instrutor com notória especialização e experiência profissional:

O responsável pela condução da capacitação deverá possuir, no mínimo:

- Certificação CIA válida e reconhecida pelo IIA;
- Experiência prática em auditoria interna;
- Atuação comprovada como instrutor em cursos preparatórios para a certificação CIA, preferencialmente com foco no setor público;
- Reconhecimento técnico, com participação em publicações, eventos ou consultorias relacionados à auditoria interna, governança e gestão de riscos.

c) Metodologia e material didático aderentes ao conteúdo exigido pelo IIA:

A contratada deverá apresentar metodologia de ensino estruturada, com cronograma de aulas, recursos didáticos compatíveis com o nível de complexidade dos exames, material atualizado (apostilas, exercícios) e estratégias que favoreçam a fixação de conteúdo e preparação prática para as provas.

d) Modalidade presencial com carga horária compatível:

O curso deverá ser ministrado presencialmente, em local a ser definido ou aprovado pela CGM-Rio, com carga horária suficiente para cobrir os três módulos do exame (CIA 1, 2 e 3), conforme práticas de mercado e recomendações do IIA.

e) Apoio pós-capacitação (desejável):

A contratada poderá oferecer, como diferencial, acesso a fóruns de dúvidas, materiais complementares, ou sessões de revisão online, visando ampliar o suporte aos participantes até a data das provas.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala



44 servidores aderiram ao programa

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

No intuito de identificar a solução mais adequada para capacitação de servidores da CGM-Rio para a obtenção da certificação CIA, foram consideradas três alternativas disponíveis no mercado, avaliando-se os aspectos técnicos, operacionais e econômicos de cada uma.

Alternativa 1 – Utilização de servidor do quadro da CGM-Rio como instrutor interno

A CGM-Rio conta atualmente com servidor detentor da certificação CIA. No entanto, embora o profissional possua qualificação técnica, esta alternativa apresenta limitações significativas:

- O material didático anteriormente utilizado encontra-se desatualizado em relação ao conteúdo atual exigido pelo Institute of Internal Auditors (IIA), o que compromete a efetividade da preparação;
- O servidor em questão exerce função de liderança estratégica em unidade essencial ao funcionamento da Controladoria, de modo que sua dedicação à preparação e execução de curso de alta complexidade comprometeria o desempenho de suas atribuições regulares;
- A atualização do conteúdo, a elaboração de cronograma e materiais adequados exigiriam tempo e esforço incompatíveis com a disponibilidade atual do profissional.
- Dessa forma, embora tecnicamente possível em termos de qualificação individual, essa solução apresenta alto risco de descontinuidade, sobrecarga funcional e ineficiência na preparação dos servidores.

Conclusão: Alternativa tecnicamente viável em tese, mas operacionalmente inadequada e institucionalmente desaconselhada no momento.

Alternativa 2 – Contratação de solução de ensino a distância (EAD)

A CGM-Rio já está em processo de contratação da plataforma Gleim Online CIA, uma solução de ensino a distância amplamente reconhecida no mercado internacional. Essa plataforma fornece conteúdo completo, questões de múltipla escolha e recursos interativos voltados à preparação para os exames CIA.

Embora essa solução represente um avanço significativo no apoio ao processo de capacitação, ela não supre integralmente as necessidades do público interno, considerando:

- A ausência de acompanhamento pedagógico contínuo e direcionado, típico de cursos presenciais;



- A necessidade de mediação didática mais ativa, voltada à realidade institucional e ao perfil de aprendizagem dos participantes.

Assim, a plataforma Gleim deve ser considerada uma ferramenta complementar, mas não substitui a necessidade de uma capacitação estruturada presencial, especialmente considerando o histórico de baixa taxa de aprovação sem apoio didático específico.

Conclusão: Alternativa parcialmente adotada como recurso complementar, mas insuficiente como solução principal para a preparação dos servidores.

Alternativa 3 – Contratação de empresa ou profissional especializado para capacitação presencial

A contratação de empresa ou profissional especializado para ministrar curso presencial representa a alternativa mais adequada à realidade e aos objetivos da CGM-Rio. A modalidade presencial permite:

- Interação direta entre instrutor e participantes, com maior engajamento e personalização do ensino;
- Aplicação de metodologias ativas de aprendizagem, com exercícios, simulações de prova e discussões práticas;
- Acompanhamento em tempo real do desempenho dos participantes e possibilidade de ajustes pedagógicos ao longo do curso;
- Alinhamento do conteúdo à realidade institucional dos servidores, aumentando a aderência e a aplicação prática do conhecimento.

A contratação de profissional com experiência comprovada em capacitação para a certificação CIA – especialmente com histórico de atuação no setor público e reconhecimento técnico – assegura a qualidade da formação, aumenta as chances de aprovação nos exames e contribui para o fortalecimento institucional da CGM-Rio, em consonância com as exigências do modelo IA-CM.

Conclusão: Alternativa tecnicamente mais eficaz e justificável sob a ótica do interesse público, ainda que com custo unitário superior, compensado pela maior efetividade da ação.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na proposta formal apresentada pela empresa Maffei Educação Profissional e Consultoria, especializada na preparação para a certificação internacional Certified Internal Auditor (CIA). Cada módulo será ministrado por instrutor certificado pelo Institute of Internal Auditors (IIA), com ampla experiência no setor público e atuação internacional.

A proposta contempla a realização de capacitação presencial completa para os três módulos do exame CIA (CIA 1, CIA 2 e CIA 3), incluindo material didático, instrutoria



especializada com certificação internacional, metodologia baseada na resolução de questões e simulações, além de suporte técnico-pedagógico ao longo do processo formativo.

Valor total estimado da contratação: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Este valor refere-se à contratação do pacote completo de capacitação presencial, com desconto de 28,45%¹, conforme tabela abaixo:

Capacitação presencial para os módulos CIA (CIA 1, CIA 2 e CIA 3)			
Empresa Maffei Educação Profissional e Consultoria			
Módulo		Carga Horária	Valor
A	CIA 1 – Fundamentos de Auditoria Interna	40	R\$ 37.900,00
B	CIA 2 – Prática de Auditoria Interna	40	R\$ 37.900,00
C	CIA 3 – Conhecimentos de Negócios para Auditoria Interna	48	R\$ 43.000,00
D	Valor Total (A+B+C)	128	R\$ 118.800,00
E	Desconto Condicional		28,45%
F	Valor do Desconto (D X E)		R\$ 33.800,00
G	Valor Total Atualizado (D-F)		R\$ 85.000,00

Convém registrar que, como condição de desconto, no momento da assinatura do contrato, a empresa requer em sua proposta o montante de 40% (quarenta por cento) do Valor Total Ajustado, linha “G”, o que corresponde a R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), a título de antecipação de pagamento, conforme tabela abaixo:

Capacitação presencial para os módulos CIA (CIA 1, CIA 2 e CIA 3)		
Empresa Maffei Educação Profissional e Consultoria		
A	Valor Atualizado do Contrato	R\$ 85.000,00
B	Entrada - Na assinatura do contrato - 40%, conforme proposta	R\$ 34.000,00
C	Saldo remanescente do contrato (A-B)	R\$ 51.000,00

Deste modo, conforme a proposta, o saldo remanescente do contrato será quitado em três parcelas cujos pagamentos ocorrerão após a ministração de cada etapa, materializando-se com isso a antecipação parcial de pagamento. A referida condição pode ser contemplada na tabela abaixo:

¹ Valor aproximado



Capacitação presencial para os módulos CIA (CIA 1, CIA 2 e CIA 3)			
Distribuição do saldo remanescente dos contratos			
	Módulo	Carga Horária	Valor
A	CIA 1 – Fundamentos de Auditoria Interna	40	R\$ 17.000,00
B	CIA 2 – Prática de Auditoria Interna	40	R\$ 17.000,00
C	CIA 3 – Conhecimentos de Negócios para Auditoria Interna	48	R\$ 17.000,00
D	Total	128	R\$ 51.000,00

Assim, a proposta apresentada pela empresa contempla a prestação de serviço de capacitação presencial para os três módulos do programa Certified Internal Auditor (CIA), com ministrante certificado pelo Institute of Internal Auditors (IIA), detentor de ampla experiência no setor público e atuação internacional. Trata-se, portanto, de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com notório grau de especialização e qualificação do instrutor responsável.

A empresa ofertou desconto de 28,45% sobre o valor de tabela como condição para a contratação do pacote completo (presencial), desde que haja antecipação parcial de pagamento, conforme cláusulas propostas. Tal medida representa significativa vantagem econômica para a Administração, permitindo a realização do treinamento com custo reduzido, sem prejuízo da qualidade do serviço prestado.

Dessa forma, a antecipação parcial representa significativa vantagem econômica para a Administração, permitindo a realização do treinamento com custo reduzido, sem prejuízo da qualidade do serviço prestado, justificando-se:

- Pela vantagem financeira objetiva e mensurável (redução de R\$ 118.800,00 para R\$ 85.000,00 no valor global);
- Pela qualificação técnica do serviço e do instrutor, certificado pelo IIA e reconhecido por sua atuação junto a órgãos públicos nacionais e internacionais;
- Pela compatibilidade com o interesse público, uma vez que a economia gerada contribui para o uso mais eficiente dos recursos orçamentários destinados ao desenvolvimento de pessoas no âmbito da CGM-Rio.

A medida encontra respaldo no §1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a antecipação de pagamento, total ou parcial, mediante vantagem econômica devidamente demonstrada e cláusula contratual específica, com as devidas garantias da execução integral do objeto.



7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Os módulos possuem a previsão de ministração de conteúdo nos seguintes períodos, conforme planejamento interno:

Módulo	Período de ministração de conteúdo
CIA 1 – Fundamentos de Auditoria Interna (40 horas)	02 a 06 de junho de 2025
CIA 2 – Prática de Auditoria Interna (40 horas)	14 a 18 de julho de 2025
CIA 3 – Conhecimentos de Negócios para Auditoria Interna (48 horas)	06 a 13 de outubro de 2025

Ressalta-se que as datas supramencionadas poderão ser alteradas mediante negociação entre as partes.

Cada etapa será ministrada de forma presencial, com aulas expositivas e resolução de questões baseadas nos exames, conforme metodologia descrita na proposta. As capacitações serão conduzidas por instrutores certificados pelo IIA Global, com experiência nacional e internacional em auditoria interna, governança, gestão de riscos e controles internos.

A solução inclui os seguintes componentes:

- Instrutoria especializada, ministrada por profissional certificado (CIA) com experiência comprovada no setor público e na formação de candidatos para os exames do IIA;
- Material didático autoral incluso, com conteúdos específicos, exercícios comentados e guias de leitura;
- Metodologia de ensino focada na prova, com abordagem prática e interativa;
- Apoio pedagógico para os participantes durante o período de preparação, inclusive com possibilidade de interação com o instrutor para esclarecimento de dúvidas;
- Organização de cronograma e divisão dos conteúdos, conforme disponibilidade da CGM-Rio e agenda do instrutor;
- Inclusão dos custos logísticos, como deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) instrutor(es), já contemplados no valor total da proposta;
- Fornecimento do material didático em formato digital, com possibilidade de impressão pela CGM-Rio, conforme conveniência.

A contratada se responsabilizará por toda a estrutura pedagógica e técnica relacionada ao curso, devendo a CGM-Rio apenas providenciar o espaço físico adequado, com recursos mínimos como projetor e quadro para exposição (flip chart ou similar).



8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Considerando as particularidades da presente contratação, verifica-se que o parcelamento do objeto não se mostra viável, tendo em vista a natureza integrada e indivisível da solução pretendida.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação da capacitação presencial para a certificação Certified Internal Auditor (CIA) visa:

- Aumentar a taxa de aprovação dos servidores nos exames internacionais do IIA, reduzindo a necessidade de múltiplas inscrições e tentativas futuras;
- Aproveitar de forma mais eficaz os recursos já investidos em licenciamento da plataforma EAD Gleim Online CIA, ao combinar conteúdo digital com apoio presencial qualificado;
- Evitar sobrecarga de servidores internos em função de liderança, que não podem ser realocados para ministrar o curso sem comprometer a estrutura funcional da CGM-Rio;
- Otimizar o uso de recursos financeiros, por meio da contratação em pacote único;
- Fortalecer a capacidade técnica da auditoria interna, atendendo exigência do modelo IA-CM e contribuindo para o cumprimento de requisitos do Banco Mundial.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Verificar a disponibilidade e adequação do espaço físico onde ocorrerão as aulas presenciais, incluindo recursos mínimos como projetor, quadro de apoio (flip chart) e infraestrutura básica para os participantes;
- Definir, em conjunto com a contratada, o cronograma de execução das três fases do curso (CIA 1, CIA 2 e CIA 3), observando a disponibilidade institucional e os prazos ideais entre as etapas;
- Providenciar a comunicação interna aos servidores contemplados na capacitação, assegurando sua liberação durante o período do curso e evitando conflitos com outras atividades institucionais;

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes



Despesa com certificação (CIA 1, CIA 2 e CIA 3) da Auditoria Geral (CGM-PRO-2025/00190).

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A contratação refere-se à prestação de serviço educacional presencial, não envolvendo aquisição de bens permanentes, consumo expressivo de energia, geração significativa de resíduos ou necessidade de logística reversa.

Apesar disso, a Administração adotará as seguintes medidas mitigadoras para garantir a sustentabilidade do serviço:

- Priorizar o uso de materiais didáticos em formato digital, com impressão somente quando estritamente necessário, reduzindo o consumo de papel;
- Utilizar espaços institucionais já disponíveis para a realização das capacitações, evitando deslocamentos desnecessários e consumo adicional de recursos públicos;
- Aproveitar a iluminação e ventilação natural sempre que possível, visando ao baixo consumo de energia elétrica durante as aulas;
- Incentivar os participantes a adotarem práticas sustentáveis, como o uso de garrafas reutilizáveis e descarte adequado de resíduos durante os encontros presenciais.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A contratação proposta contempla todos os elementos essenciais à adequada preparação dos servidores da CGM-Rio para a obtenção da certificação internacional Certified Internal Auditor (CIA), incluindo a abordagem presencial com metodologia voltada à prática de provas, instrutoria especializada com profissionais certificados pelo IIA, material didático autoral atualizado e cronograma estruturado para os três módulos do exame.

Essa solução complementa de forma estratégica o investimento em andamento na plataforma digital Gleim Online CIA, oferecendo uma formação híbrida e integrada, com maiores chances de aprovação, menor risco de retrabalho e melhor aproveitamento dos recursos públicos aplicados.

Do ponto de vista institucional, a medida contribui diretamente para o cumprimento dos requisitos do modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), adotado como compromisso da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro junto a organismos multilaterais como o Banco Mundial, fortalecendo a auditoria interna como função de controle e governança.



Dessa forma, a contratação demonstra-se adequada, oportuna e necessária, com potencial concreto de valorização da força de trabalho, aprimoramento da qualidade técnica da CGM-Rio e alinhamento às boas práticas internacionais de gestão e controle público.

Adicionalmente, considerando a natureza técnica especializada do serviço, voltado à formação em conteúdo certificado por organismo internacional e ministrado por profissional com notório saber e experiência comprovada, o objeto se enquadra como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, nos termos da alínea “f” do inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo cabível a contratação por inexigibilidade de licitação.

Nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá exigir a prestação de garantia para a contratação, visando à fiel execução do contrato. Entretanto, no presente caso, a CGM-Rio opta por não exigir a garantia contratual de 2% na CLÁUSULA NONA do ANEXO III do DECRETO RIO Nº 50.797, DE 13 DE MAIO DE 2022, com base na análise de conveniência e oportunidade administrativa.

A decisão fundamenta-se nos seguintes elementos:

- Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, prestado por profissional de notória especialização, com execução direta e não continuada, o que reduz o risco de inadimplemento estrutural ou logístico;
- O contrato possui modelo de pagamento fracionado por desempenho, com a maior parte dos valores (70%) condicionados à conclusão efetiva e satisfatória de cada etapa, conforme medição com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR);
- Em caso de descumprimento contratual, a aplicação de penalidades contratuais e de multa prevista no instrumento jurídico é mais eficaz e proporcional, garantindo o ressarcimento ao erário e a responsabilização do contratado;
- A exigência de garantia poderia representar um ônus desnecessário à contratada, com impacto sobre o custo do serviço, sem ganho efetivo de segurança para a Administração, sobretudo diante da natureza e da curta duração da execução.

Dessa forma, a não exigência de garantia contratual representa uma medida de eficiência administrativa e proporcionalidade, alinhada ao interesse público e às boas práticas de gestão contratual, nos termos do art. 11, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Em 16 de maio de 2025.

Guilherme Zenha Silveira
Subcontrolador
Subcontroladoria de Auditoria e Controle

